



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - PROCESSO Nº 179/2018

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede à Rua 5, Lote 7, Qadra R-7, nº 129 – Setor Oeste, Goiânia/GO, telefone: (062) 3095-4399, e-mail delvallemateriaiseletricos@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, neste ato devidamente representada pelo senhor ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador do RG nº 2.776.939 SSP-GO e do CPF nº 788.729.281-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2018– Processo n. 179/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 43/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTDE	U.M	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	62	un	cod. 10.3739 - adaptador flange 3/4" - com anel	KRONA	5,18	321,16
97	82	un	cod. 10.3740 - adaptador flange 1" - com anel borracha	KRONA	9,63	789,66
99	39	un	cod. 10.3743- caixa d'água em polietileno 1000 lts c/ tampa	FORTLEVE	199,80	7.792,20

Fls: _____
 Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



102	230	un	cod. 10.3746 - engate flexível 40 cm	KRONA	2,23	512,90
103	180	un	cod. 10.3747 - engate flexível 50 cm	KRONA	2,59	466,20
104	275	un	cod. 10.3748 - fita veda rosca 18mm x 50mt	TECNOTAPE	2,84	781,00
105	171	un	cod. 10.3749- joelho 90° de pvc soldável para agua fria ½"	KRONA	0,22	37,62
106	171	un	cod. 10.3750 - joelho 90° de pvc soldável para agua fria ¾"	KRONA	0,23	39,33
107	171	un	cod. 10.3751 - joelho 90° de pvc soldável para agua fria 1"	KRONA	1,09	186,39
108	166	un	cod. 10.3752- joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria ½!	KRONA	2,03	336,98
109	166	un	cod. 10.3753 - joelho 90° soldável com bucha de latão para agua fria ¾"	KRONA	2,51	416,66
110	189	un	cod. 10.3754 - luva de pvc soldável para agua fria ¾"	KRONA	0,30	56,70
111	174	un	cod. 10.3755 - luva de pvc soldável para agua fria 1"	KRONA	0,92	160,08
112	174	un	cod. 10.3756 - luva soldável com bucha de latão para agua fria ½"	KRONA	1,84	320,16
113	174	un	cod. 10.3757 - luva de pvc soldável para agua fria ½"	KRONA	0,27	46,98
114	174	un	cod. 10.3758 - luva soldável com bucha de latão para agua fria ¾"	KRONA	2,23	388,02
117	101	rolo	cod. 10.3761 - mangueira plástica preta p/ água (baixa pressão) dimensão 1,5mm (parede) x ¾" (bitola) x 100 mts (comprimento) (rolo)	TUBOLAR	110,00	11.110,00
118	56	un	cod. 10.3762 - registro metal latão forjado do tipo pressão ½"	BIEL	7,84	439,04
119	76	un	cod. 10.3763 - registro metal latão forjado do tipo pressão ¾"	BIEL	8,37	636,12
124	196	un	cod. 10.3769 - te de pvc soldável para agua fria ¾"	KRONA	0,42	82,32
125	196	un	cod. 10.3770 - te de pvc soldável para agua fria 1"	KRONA	2,04	399,84
126	226	un	cod. 10.3771 - te de pvc soldável para agua fria ½"	KRONA	0,41	92,66
127	290	un	cod. 10.3772 - tubo de pvc esgoto 100mm x 6m	PLASTILIST	40,41	11.718,90
130	250	un	cod. 10.3775 - tubo de pvc esgoto 40mm x 6m	PLASTILIST	16,63	4.157,50
132	236	un	cod. 10.3777 - tubo de pvc esgoto 75mm x 6m	PLASTILIST	39,50	9.322,00
133	170	un	cod. 10.3778 - tubo de pvc soldável para agua fria ½" x 6m	PLASTILIST	8,60	1.462,00
134	170	un	cod. 10.3779 - tubo de pvc soldável para agua fria ¾" x 6m	PLASTILIST	11,90	2.023,00
135	156	un	cod. 10.3780 - tubo de pvc soldável para agua fria 1" x 6	PLASTILIST	22,29	3.477,24
157	113	un	cod. 10.3805 - fita zebrada am/pr 7cm x 200m	PLASTICOR	7,17	810,21
185	250	un	cod. 10.3836 - conjunto montado de tomada 10a com placa branca 4x2	PLUZIE	2,57	642,50
186	182	un	cod. 10.3837 - disjuntor din fd - monopolar	SOPRANO	5,60	1.019,20



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

			1p 10a - condutor 1,5mm ²			
187	206	un	cod. 10.3838 - disjuntor din fd - monopolar 1p 20a - condutor 2,5mm ²	SOPRANO	5,60	1.153,60
188	127	un	cod. 10.3839 - disjuntor din fd - monopolar 1p 32a - condutor 6mm ²	SOPRANO	5,60	711,20
194	133	un	cod. 10.3845 - fita isolante azul 10m x 19mm. aprovada pela nrb 5037 (abnt). isenta de metais pesados, livre de chumbo, comprovado através de informação prestada pelo fabricante em seu site.	SOPRANO	2,59	344,47
195	155	un	cod. 10.3846 - interruptor duplo 10a 250v com placa vertical 4x2	PLUZIE	3,92	607,60
196	175	un	cod. 10.3847 - interruptor simples 10a 250v com placa vertical 4x2	PLUZIE	2,57	449,75
197	170	un	cod. 10.3848 - interruptor simples com tomada 10a 250v 4x2	PLUZIE	3,78	642,60
198	140	un	cod. 10.3849 - interruptor triplo 10a 250v com placa vertical 4x2	PLUZIE	5,06	708,40
199	436	un	cod. 10.3850 - lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 20w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	EMPALUX	9,42	4.107,12
200	465	un	cod. 10.3851 - lâmpada fluorescente compacta, tipo eletrônica espiral, tipo base edson-27, 30w, 127v, base rosqueável, aplicação iluminação geral	EMPALUX	17,42	8.100,30
201	360	un	cod. 10.3852 - lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo inmetro, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 40w	OSRAM	6,89	2.480,40
202	310	un	cod. 10.3853 - lâmpada fluorescente, tubular, 1ª linha certificado pelo inmetro, aplicação iluminação de ambientes, tonalidade luz do dia, tensão nominal 127/220, tipo bulbo t8, potencia nominal 20w	OSRAM	6,72	2.083,20
206	184	un	cod. 10.3858 - lâmpada vapor de metálico 250w	EMPALUX	32,27	5.937,68
207	89	un	cod. 10.3859 - lâmpada vapor de metálico 4000w	EMPALUX	34,50	3.070,50
209	181	un	cod. 10.3861 - reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 20w	ECP	19,37	3.505,97
210	204	un	cod. 10.3862- reator eletrônico para lâmpada fluorescente de 40w	ECP	22,75	4.641,00
213	62	un	cod. 10.3865 - reator para lâmpada de vapor metálico 250w	JRC	52,77	3.271,74
214	57	un	cod. 10.3866 - reator para lâmpada de vapor metálico 400w	JRC	62,64	3.570,48
215	82	un	cod. 10.3869 - refletor holofote led 50w branco frio	DEMILED	87,00	7.134,00
216	107	un	cod. 10.3870 - rolo de fita isolante auto-fusão, baixa tensão, com no mínimo 10 m	DECORLUX	9,99	1.068,93
221	12	un	cod. 10.3878 - braço com 30cm para chuveiro feito em polipropileno	KRONA	5,22	62,64

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



222	24	un	cod. 10.3879 - chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem de 220v, com controle de 04 temperaturas através de haste de comando, e potencia de 5500w, controle de fluxo chuveiro e chuveirinho, na cor branca, com rosca de 1/2", pressão mínima de 01mca e máxima de 40mca, com certificação do inmetro - selo de eficiência energético até classe c.	LORENZETTI	44,55	1.069,20
224	60	un	cod. 10.3881 - kit completo para caixa de descarga acoplada, mecanismo de entrada universal e descarga do tipo dual flush, com acionador cromado, instalação universal (lateral, superior ou frontal)	SENSI	93,15	5.589,00
225	400	un	cod. 10.3882 - lâmpada de led bulbo 15w - bivolt - frequência nominal: 50/60hz; corrente nominal: 124ma (127v) / 68ma (220v); fator de potência. > 0,7 ; fluxo luminoso: 1320lm; eficiência em lúmens por watts: 88; vida útil (l70): 25.000h; base e27 - apresentar selo/certificação do inmetro e garantia mínima de 1 ano	EMPALUX	14,82	5.928,00
226	300	und	cod. 10.3883 - lâmpadas ultra led de alta potência bulbo de 20w - corpo: policarbonato com dissipador interno de alumínio - bivolt; fator de potência. > 0,92; frequência nominal: 60hz; fluxo luminoso: 1836lm; eficiência em lúmens por watts: 92; base e27 - apresentar selo/certificação do inmetro e garantia mínima de 1 ano	EMPALUX	29,65	8.895,00
235	24	un	cod. 10.3892 - torneira giratória pia c-50, saída parede 3/4 - torneira para pia de cozinha, saída da parede, bica alta e móvel, corpo todo em latão cromado c-50. embalado individualmente, contendo informações do produto e dados do fabricante.	METALFLEX	42,00	1.008,00
241	24	un	cod. 10.3898 - válvula para pia americana cromada 1.1/2 - válvula em latão cromado, para fundo de pia tipo americana, 3.1/2 x 1.1/2 , entrada com rosca 1.1/2 . embalada individualmente, com os dados do produto e fabricante contidos na embalagem. deverá ainda vir acompanhada de cesto de metal cromado.,	METAIS REIS	16,50	396,00
VALOR GLOBAL						136.581,35

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.1220001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.1220001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17/18/19
● 01.02.00	Departamento Jurídico Municipal	
● 01.02.01	Departamento Jurídico Municipal	
● 03.0920002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31
● 01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
● 04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 46
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.1220002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2430003.2504 **Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 85/86/87

- 08.2430003.2506 **Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 92/93

- 08.2440003.2003 **Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 107

- 08.2440003.2008 **Manutenção Atividades de Apoio à Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 117

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão SUS**
- 10.1220002.2010 **Manutenção Do Serviço de Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 139/547

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 **Manutenção da Equipe de Saúde da Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 154/155/539/543/554/567/575

- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 170/171

- 10.3010004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 186/187/572/578

- 10.3010004.2024 **Manutenção da Saúde Mental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 154/155/539/543/554/567/575

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 **Manutenção da Unidade Hospitalar**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 215

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 **Manutenção da Vigilância em Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 229

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 **Manutenção dos Serviços Educacionais**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 242/243

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 **Manutenção do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 260

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 **Manutenção do Ensino Infantil**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 274/275/276/570

- **01.09.00** **Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 337

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



- **01.10.00** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- **01.10.01** Departamento Municipal de Obras e Serviços
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 353

- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 367/517

- 15.4520002.2026 Manutenção das Torres de TV
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 377

- 15.4520002.2029 Manutenção de as Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 386

- **01.11.00** Departamento Municipal de Transportes
- **01.11.01** Departamento Municipal de Transportes
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 399

- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 413

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 427

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 441

- **01.15.00** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- **01.15.01** Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais
- 15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 453**
- 15.452.0002.2023 Manutenção dos Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 468**
- 15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 478**
- 15.452.0002.2032 Manutenção da Limpeza Pública
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 482**
- 15.452.0002.2045 Manut. Serv. Vigilantes Mun. E Defesa Civil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **fichas 491**

Suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;
 - 1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - a) – Advertência;
 - 2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;
 - 3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 43/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -
EPP
ADJUDICATÁRIA

GESTORES DO CONTRATO

ODAIR JOSÉ MESQUITA DOS SANTOS
Dir. Depto. De Serviços e Manutenções

JOSUÉ AFONSO DOS SANTOS JUNIOR
Dir. Depto. De agricultura

VIVIANE VIDAL DE CAMPOS
Dir. Depto. De Administração

JOSÉ ALEXANDRE ALVES LINDO
Dir. Depto. De Esportes

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA
Dir. Depto. De Cultura

LUCAS MARQUES DE ANDRES
Dir. Depto. De Obras

JAIR BEZERRA DA SILVA
Dir. Depto. De Educação

RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA
Dir. Depto. De Saúde

ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
Dir. Depto. Social

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA
Dir. Depto. De transportes

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Fls: _____
Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 13/2019

VALOR: R\$ 136.581,35 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 13/2019

VALOR: R\$ 136.581,35 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS